

Ofício 4.362/2024

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 23/04/2024 às 09:12:46

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar em regime de urgência o Projeto de Lei em anexo que *"Dispõe sobre a doação de terreno urbano não loteado, denominado gleba 02A, localizado na Rodovia BR 104, km70, bairro Cidade Alta, em Caruaru/PE, para a Central de Abastecimento de Caruaru- CEACA, e dá outras providências"*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada em regime de urgência, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_DOACAO_DO_TERRENO_PARA_CEACA_1_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	23/04/2024 09:13:33	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D1EC-5975-19C4-A03F**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 024/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei, em regime de urgência, que *“Dispõe sobre a doação de terreno urbano não loteado, denominado gleba 02A, localizado na Rodovia BR 104, km 70, bairro Cidade Alta, em Caruaru/PE, para a Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, e dá outras providências”*.

A presente Lei tem por objetivo a doação de terreno para a Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, justificada pela imprescindível necessidade de expansão de suas instalações. A expansão visa não somente melhorar a infraestrutura existente para abastecimento e comercialização de produtos, mas também fomentar o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos, reforçando a importância da CEACA para a região de Caruaru e adjacências.

A doação é realizada sem encargos para o ente donatário para facilitar a imediata implementação das obras necessárias sem ônus adicional, maximizando assim os benefícios econômicos e sociais esperados. Além disso, a cláusula de irreversibilidade e a condição de reversão automática do terreno ao patrimônio municipal na ausência de uso adequado garantem que o recurso permaneça destinado ao benefício público e ao desenvolvimento local.

A CEACA, como principal ponto de abastecimento da região, desempenha papel crucial no fornecimento de alimentos e outros produtos, impactando diretamente na economia local e na qualidade de vida da população. A expansão de suas instalações é, portanto, uma medida que beneficia não apenas o setor de abastecimento, mas toda a comunidade caruaruense e região.

Ademais, a doação atende aos interesses públicos, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento econômico e social preconizados pela administração municipal. Portanto, solicita-se aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo para o progresso econômico e social de Caruaru. Com estas disposições, asseguramos que o terreno doado será utilizado para o propósito mais benéfico para nossa comunidade e que, caso contrário, ele retornará ao uso público, preservando assim o interesse coletivo e garantindo a responsabilidade no uso de recursos municipais.

Portanto, solicita-se aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, que simboliza um passo fundamental no avanço das infraestruturas de abastecimento em nossa cidade e oferece uma base sólida para o crescimento e desenvolvimento sustentáveis de Caruaru.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440

Digitally signed by RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Date: 2024.04.19 12:10:51
-03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Dispõe sobre a doação de terreno urbano não loteado, denominado gleba 02A, localizado na Rodovia BR 104, km 70, bairro Cidade Alta, em Caruaru/PE, para a Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 55, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Caruaru autorizado a doar à Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.501.598/0001-28, o terreno dominical urbano não loteado, denominado gleba 02A, localizado na Rodovia BR 104, km 70, bairro Cidade Alta, em Caruaru/PE, devidamente matriculado perante o 2º Registro de Imóveis de Caruaru sob o nº 18.945.

Parágrafo Único. A doação de que trata o caput deste artigo será efetivada mediante escritura pública, observadas as formalidades legais.

Art. 2º A doação prevista no art. 1º tem como justificativa a necessidade de expansão das instalações da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, visando à melhoria da infraestrutura para o abastecimento e comercialização de produtos, o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no Município de Caruaru.

Art. 3º A doação do terreno especificado no art. 1º será realizada sem encargos para o ente donatário.

Art. 4º Na hipótese de o terreno não ser utilizado para a expansão ou para as atividades correlatas da CEACA, no prazo de 20 (vinte) anos, este reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Caruaru.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 19 de abril de 2024; 202º da Independência; 135º da República.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:0395747
2440

Digitally signed by
RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Date: 2024.04.19
12:11:09 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito